

PR.13

Rev.06

Aprovado: 01/08/2023

1. **OBJETIVO**

Este procedimento estabelece a forma que a ACRIQ Certificadora realiza os controles e regramentos para utilização de sua marca, dando diretrizes para impossibilitar o uso inadequado, invalido, possibilitando que a divulgação da certificação seja realizada de forma correta pelas organizações.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicável a todos os colaboradores internos e externos, ao comitê para salvaguardar a imparcialidade da ACRIQ Certificadora, seus clientes e demais partes interessadas.

3. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão ou cancelamento deste procedimento é da ACRIQ Certificadora.

4. HISTÓRICO DAS REVISÕES

DATA	REVISÃO	HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES	APROVAÇÃO
10/10/2018	00	Emissão inicial aprovada.	Ineivea Farias
12/04/2022	04	Inclusão da sistematica voltada para certificação de produto	Ineivea Farias
25/04/2023	05	Inclusão do Selo ESG e suas regras de uso, item 6.1; Inclusão do Selo ACRIQ para normas ABNT NBR ISO 19600, 39001 e 27001	Ineivea Farias
01/08/2023	06	Inclusão de referência a Portaria n.º 274, de 13 de junho de 2014 do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, NORMA Nº NIE-CGCRE-009 rev. 25, de outubro de 2021 – Uso da marca, do símbolo e de referência à acreditação e ao Manual de Identidade Visual Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat; Revisão do texto geral que impactou nas revisões anteriores; Inclusão da especificação dos sistemas para os quais a ACRIQ tem acreditação da Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro).	Nilson Teixeira e Ineivea Farias

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA



PR.13

Rev.06

Aprovado: 01/08/2023

MSGA - Manual do Sistema de Gestão de Acreditação - ACRIQ Certificadora

ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 Avaliação da Conformidade – Requisitos para organismos certificadores que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão. Parte 1: Requisitos;

Manual de Identidade Visual Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat

LEI Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

NORMA Nº NIE-CGCRE-009 – Uso da marca, do símbolo e de referência à acreditação.

Portaria n.º 274, de 13 de junho de 2014 do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Nota: Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

6. TERMOS E DEFINIÇÕES

6.1 SÍMBOLO DE ACREDITAÇÃO

Símbolo autorizado para utilização pelo OAC (Organismo de Avaliação da Conformidade), de maneira a indicar sua condição de acreditado.

6.2 MARCA COMBINADA DA ACREDITAÇÃO

Associação da marca da acreditação com a marca do acordo do IAF, indicando a condição de signatário do acordo de reconhecimento mútuo para a atividade de acreditação de organismos de certificação de produtos e de sistemas de gestão da qualidade e ambiental.

6.3 MARCA COMBINADA DO SÍMBOLO DA ACREDITAÇÃO

Associação da marca do IAF (International Accreditation Forum (Fórum Internacional de Acreditação)) com o símbolo da acreditação de organismos de certificação de produtos e de sistemas de gestão da qualidade e ambiental.

6.4 MATERIAL PUBLICITÁRIO

Todo e qualquer material desenvolvido para uma campanha institucional, de produto ou de serviço. Por exemplo: filmes, spots, lâminas, folders, cartilhas. Cabe registrar que um anúncio é uma peça publicitária, mesmo que não integre uma campanha.



PR.13

Rev.06

Aprovado: 01/08/2023

6.5 MATERIAL PROMOCIONAL

Todo e qualquer material que servirá de sustentação para uma campanha publicitária. Por exemplo: brindes (canetas, agendas, chaveiros etc.), displays. Cabe ressaltar que se um determinado material, ainda que seja um cartaz, for produzido isoladamente com o objetivo de registrar um determinado evento, este será considerado material promocional.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

7.1 REGRAS DE USO DO CERTIFICADO E DA LOGOMARCA

O certificado emitido pela ACRIQ Certificadora e a marca de identificação da certificação da ACRIQ Certificadora, são de propriedades da ACRIQ ACREDITAÇÃO INTEGRADA QUALITY GESTÃO LTDA, sendo assim, os clientes certificados têm direito à divulgação do uso da logomarca após a emissão do certificado, desde que atendidas as seguintes condições, conforme contrato assinado entre as partes:

A logomarca da ACRIQ Certificadora poderá ser utilizada em:

- ✔ Website, cartão de visita, assinatura de e-mail;
- ✔ Veículos da empresa e ônibus (de forma que não induza o usuário ou consumidor final a entender que o produto transportado esteja certificado utilizando a frase, como exemplo: "Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme a Norma NBR ISO 9001:2015");
- ✔ Folhetos, banners, quadro de avisos, placas, muros e portas;
- certificados de metal;
- Catálogos e revistas.

Os certificados concedidos pela Acriq Certificadora poderão ser copiados, salvos eletronicamente ou divulgados em propaganda ou internet, desde que não haja nenhuma violação de informações e que esteja garantida a legitimidade de todas elas.

É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva, conforme Art. 37 da LEI Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

A marca institucional do Inmetro é de uso exclusivo, não podendo ser utilizada por terceiros sem autorização. É vedada a utilização das marcas, dos selos e dos símbolos de propriedade do Inmetro, conforme Art. 10, Portaria n.º 274, de 13 de junho de 2014, do Ministério de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

É permitida a reprodução legível do certificado com o símbolo de acreditação da Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para fins de divulgação de material publicitário, em seu inteiro teor, sem qualquer alteração ou omissão de informação.



PR.13

Rev.06

Aprovado: 01/08/2023

Para as certificações voluntárias as empresas certificadas têm direito à divulgação do uso da logomarca da ACRIQ conforme procedimento, qualquer situação não prevista neste documento deverá ser consultada à ACRIQ.

As organizações com sistema de gestão certificado não poderão utilizar a logomarca da ACRIQ Certificadora em produtos ou embalagens, ou ainda, denotando conformidade do produto, processos ou serviço (Nota: Embalagem do produto é considerada aquela que pode ser removida sem que o produto seja desintegrado ou danificado).

O cliente certificado não poderá utilizar a logomarca da ACRIQ em relatórios de laboratório referentes a ensaios, testes, calibração, inspeção ou certificados e treinamentos.

A utilização da marca de certificação da ACRIQ pode ser realizada em veículos, desde que não induza o usuário ou consumidor final a entender que o produto esteja certificado, devem estar acompanhados da frase de declaração de acordo com certificação da organização, como por exemplo: "Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme a Norma ISO 9001:2015"

É permitido aos clientes certificados pela ACRIQ Certificadora, divulgar a Marca de Identificação da Certificação ACRIQ Certificadora, de acordo com as normas estabelecidas neste documento.

As marcas não devem ser utilizadas de forma que possam causar qualquer tipo de confusão ou ilusão para as organizações e indivíduos que compram bens e serviços de organizações certificadas.

A organização certificada não poderá utilizar material publicitário, envolvendo a certificação, que seja falsa, abusiva ou extensiva a outras áreas e escopos que não os do certificado;

Não é permitida a divulgação de Marca de Identificação da certificação, referentes a normas nas quais a empresa não esteja certificada ou cujos certificados estejam vencidos, suspensos ou cancelados.

Em caso de suspensão ou cancelamento da certificação todo material publicitário que faz referência a certificação deve ser interrompido imediatamente.

Caso haja redução de escopo de certificação todo material publicitário deve ser alterado ou encerrado.

A organização certificada deve se restringir em divulgar somente o escopo para o qual foi certificado.



PR.13

Rev.06

Aprovado: 01/08/2023

A organização não deve utilizar sua certificação de tal maneira que possa comprometer a reputação da ACRIQ Certificadora e/ou o sistema de certificação implicando a perder a confiança pública, não deve haver, portanto, publicidade envolvendo a certificação, que seja depreciativa, abusiva, falsa ou extensiva a outras áreas e escopos que não os do certificado.

A certificação do sistema de gestão de uma unidade da empresa, não permite o entendimento de que toda a empresa está certificada;

O uso da logomarca é permitido somente para a unidade certificada, não podendo ser utilizada em unidades não certificadas, por exemplo, em organizações com mais de uma filial, o direito de utilização à logomarca é concedido somente para aquela cujo sistema de gestão foi certificado:

Quaisquer modificações nas condições referentes às quais o certificado foi concedido deverão ser comunicadas à ACRIQ Certificadora para avaliação e manutenção da certificação.

Qualquer tipo de referência deve ser feita de forma correta, conforme as regras divulgadas, evitando-se confundir o público em geral.

O contratante dos serviços prestados pela ACRIQ deverá cumprir com as obrigações previstas no contrato de certificação e neste procedimento.

Para utilização, combinada **da marca do IAF com os símbolos da acreditação**, além das regras para utilização do símbolo da acreditação, aplicam-se: As marcas combinadas, são de uso exclusivo dos OAC acreditados nos programas de acreditação nos quais a Cgcre é signatária dos acordos multilaterais de reconhecimento do IAF.

O cliente pode solicitar a arte final das marcas, as quais fornecidos em formato JPEG, PDF ou Al (vetorizado). Essa solicitação poderá ser feita através do e-mail operacional@acrigcertificadora.com.br; comercial@acrigcertificadora.com.br

Qualquer dúvida em relação a forma de utilização ou reprodução da marca da ACRIQ ou de seu certificado deverão ser consultadas através do e-mail gerencia@acriqcertificadora.com.br.

8. PENALIDADES DE USO INDEVIDO

As penalidades sujeitas pelo uso indevido da logomarca e qualquer transgressão relativas às obrigatoriedades assumidas pela empresa, são: Suspensão da certificação parcial ou total sem rescisão contratual, cancelamento da certificação com rescisão contratual, comunicado de uso



PR.13

Rev.06

Aprovado: 01/08/2023

indevido com prazo para correção, ou instauração de processo administrativo em razão do uso indevido.

O uso indevido está caracterizado pelo descumprimento de qualquer das obrigações contratuais definidas por meio do FOR. 13 - PROPOSTA CONTRATO COMERCIAL PARA CERTIFICAÇÃO e desse procedimento.

Os casos que se enquadram na penalidade de comunicação de uso indevido com prazo para correção, são aqueles considerados como uso inadequado do tamanho, variação de cor ou fonte da marca da ACRIQ, não se aplicando à alteração das informações relativas à certificação.

Durante o período de suspensão, a organização não poderá fazer nenhum tipo de utilização e/ou divulgação da logomarca da certificação.

Em caso de suspensão a certificação somente será retomada após a correção dos pontos que levaram à suspensão.

Maiores informações sobre a suspensão e cancelamento da certificação estão dispostas no PR. 12 – PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO.

9. CARACTERÍSTICAS DA LOGOMARCA ACRIQ CERTIFICADORA

9.1 LOGOMARCA

A identidade da ACRIQ Certificadora tem fácil leitura e reconhecimento instantâneo. O logo, com linhas marcantes e levemente arredondado, permite conforto visual. Para certificados **não acreditados pela Cgcre** utilizamos a marca principal em um único símbolo reduzido e marcante: a letra Q, conforme consta:







PR.13

Rev.06

Aprovado: 01/08/2023







Para certificados com acreditação utilizamos a marca da Cgcre combinado à marca do IAF em conjunto com o selo principal da ACRIQ Certificadora conforme Modelo:





PR.13

Rev.06

Aprovado: 01/08/2023



O selo principal é inserido no canto direito do certificado.

Os sistemas para os quais a ACRIQ Certificadora tem acreditação da Cgcre são:

- ✓ Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001
- ✓ Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001
- ✓ Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços de Obras da Construção Civil (SIAC) / PBQP-H

Não é permitido que as empresas certificadas façam referência à certificação de sistema nos produtos e/ou embalagens dos produtos, incluindo a identificação da acreditação.

Especificamente, para o Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços de Obras da Construção Civil (SIAC) / PBQP-H, utilizamos a logomarca do PBQP-H em diversas mídias conforme Manual da Marca do PBQP-H disponível em "https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/habitacao/pbqp-h/ManualdaMarcaPBQPH.pdf".

Qualquer dúvida em relação a forma de utilização ou reprodução da marca da ACRIQ ou de seu certificado deverão ser consultadas através do e-mail gerencia@acrigcertificadora.com.br.

9.2 CORES E TIPOGRAFIA DA LOGOMARCA DA ACRIQ

Duas cores principais estão associadas à ACRIQ Certificadora: cinza e laranja. A seguir estão as cores em PANTONE, com seus respectivos valores em CMYK (impressão) e RBG (digital).





PR.13

Rev.06

Aprovado: 01/08/2023

A tipografia a ser utilizada nas aplicações da ACRIQ Certificadora é a Rubik. Trata-se de uma fonte gratuita* e de alta legibilidade tanto para títulos como para corpo de texto. A Rubik está presente na palavra "Certificadora" do logo.

Rubik Light ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 0123456789

Rubik Regular ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

Rubik Bold ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 0123456789

0123456789

*Download disponível em: fonts.google.com/specimen/Rubik

10. UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA PRINCIPAL DA ACRIQ CERTIFICADORA

10.1 UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS:

A utilização em veículos da logomarca principal da ACRIQ Certificadora é permitida desde que seja acompanhada em conjunto com a declaração "Sistema de Gestão <sistema de referência> certificado conforme a Norma de referência pela Acriq Certificadora".

Para essa situação a logomarca principal da ACRIQ Certificadora deve ser posicionada na região lateral esquerda do veículo sempre acompanhada da declaração abaixo da logomarca conforme exemplo abaixo, além ser obrigatoriamente necessário o acompanhamento dos logotipos da organização certificada.







PR.13

Rev.06

Aprovado: 01/08/2023

Para toda arte, publicidade, anúncio, ou outro tipo de mídia, onde for utilizada a marca de certificação da ACRIQ Certificadora, deverá ser solicitado uma prévia aprovação através do e-mail operacional@acrigcertificadora.com.br.

11. MARCA ESG ACRIQ

Através da avaliação da conformidade de informações fornecidas por organizações em relação à PR 2030, a ACRIQ Certificadora verifica o nível de maturidade das ações ESG práticas por empresas e/ou instituições, possibilitando melhor comunicação e credibilidade com as partes interessadas.

Para isso desenvolvemos o SELO ESG ACRIQ que pode ser utilizado por empresas avaliadas pela ACRIQ em relação aos indicadores ESG. A marca ESG ACRIQ poderá ser utilizada por empresas avaliadas neste quesito. Para consultas específicas sobre esse tema e suas formas adequadas de uso, deverá ser contatado o setor técnico da ACRIQ por meio do endereço "gerencia@acriqcertificadora.com.br".







12. USO INADEQUADO DAS LOGOMARCAS DE IDENTIFICAÇÃO DA ACRIQ CERTIFICADORA

Não é permitida: a deformação vertical ou horizontal das logos, alteração de posição ou dos dizeres que acompanham a logo, alteração de cor.







PR.13

Rev.06

Aprovado: 01/08/2023







13. APROVAÇÃO

Elaborado por: Jéssica Trindade Gerente de Certificações 25/07/2023 Aprovado por: Nilson Teixeira Coordenador de Qualidade 01/08/2023 Ratificado por: Ineivea Farias Diretora Técnica 01/08/2023